



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO SUL**

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 001/2026  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FAR – FAIXA 1 (URBANO)  
PORTARIA Nº 738/2024, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS, por meio do Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Sérgio Ivan Moraes, e do Secretário Municipal de Habitação, Sr. Andrei Marcel Mendes Barboza, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Federal nº 12.608/2012 e do Estatuto da Cidade, TORNA PÚBLICO a retificação dos itens 2.1, 2.2 e 2.4 do presente EDITAL COMPLEMENTAR, relativo ao Edital nº 001/2026, publicado em 17 de março de 2026, nos seguintes termos:

## 1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica **retificado os itens 2.1, 2.2 e 2.4 do Edital Complementar nº 001/2026**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.1. Fica estabelecido que os candidatos enquadrados na condição de moradores de imóveis localizados em áreas com risco ‘alto’ ou ‘muito alto’, com auto de interdição emitido pela Defesa Civil, para que sejam definitivamente aptos à assinatura do contrato de recebimento da nova unidade habitacional, deverão, quando detentores de direito de propriedade, firmar Termo de Doação com Encargo em favor do Município de Santa Cruz do Sul, ficando dispensada a formalização do referido termo quando o núcleo familiar beneficiário não detiver a propriedade do imóvel.

“2.2 A assinatura do referido termo, quando aplicável, implicará a transferência integral e irrevogável dos direitos de propriedade e/ou posse do lote original (área de risco) ao ente municipal, como contrapartida legal inafastável.”

“2.4. A recusa do candidato selecionado, quando proprietário, em formalizar o Termo de Transferência e autorizar a demolição caracterizará descumprimento dos requisitos do programa, acarretando sua eliminação imediata do certame e a convocação do suplente correspondente.”

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes no Edital nº 001/2026 e em seus editais complementares anteriores, que não contrariem o presente instrumento.

2.2. O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul/RS, 15 de abril de 2026.

**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

**ANDREI MARCEL MENDES BARBOZA**  
Secretário Municipal de Habitação